CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N º 05/01

SUMULA: "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 187, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2001, APROVOU EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, E EU PRESIDENTE SANCIONO, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - O Artigo 187, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 187 – No dia e hora estabelecido, a Câmara reunir-se-á em Sessão Ordinária, salvo em caso de urgência, quando será realizada sessão extraordinária, para ouvir o convocado".

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de novembro de 2001.

NEZIAS TRINDADE DA SILVA
Presidente